Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Boca da Mata- Alagoas

CMDI 60
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Data de alteração: 29/04/2021

EDITAL N° 01/2021 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA PARA O ANO DE 2022.

O conselho Municipal da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições conferidas pela lei n°522 de 13 de marco de 2007, com base nas deliberações da plenária de 29 de março de 2021, resolve tornar público o presente edital.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E SUA JUSTIFICATIVA

Art.1º Dispõe sobre a abertura de inscrição apresentação de projetos que poderão ser financiados pelo fundo municipal do Idoso-FMI do Município de Boca da Mata - Al, a entidades governamentais e não governamentais, através do programa parceiro do idoso 2021 SANTANDER, nos termos e condições estabelecidos neste edital.

O OBJETO

Art.2º Este Edital tem por objeto a seleção de propostas/projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), registradas em conselhos municipais de políticas públicas, e de órgãos da administração pública direta e indireta, com sede no município de Boca da Mata, para , objetivando possível celebração de Termo de Fomento através do Edital Parceiro do Idoso- Santander-2021 para viabilização de projetos que tenham como público-alvo as pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentro das diretrizes estabelecidas neste Edital.

DO FINANCIAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art.3º O orçamento previsto para execução da proposta é de no máximo R$200.000,00.
Art.4º Os itens financiados poderão sofrer reajuste conforme efetiva variação do custo, devidamente comprovada.
Art.5º O projeto selecionado será apoiado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art.6º O presente edital será disponibilizado no site da prefeitura municipal de Boca da Mata- AL https://bocadamata.al.gov.br.
Art.7º A inscrição do projeto será efetivada a partir de envio da proposta ao email:cmdibocadamata@gmail.com até ás 9:00 horas do dia 06-05-2021.

Digitalizado com CamScanner

Art.8º A inscrição será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I-Oficio de solicitação ao CMDI (anexo 01);
II-Modelo de proposta Técnica (anexo 02);
III-Planilha de aplicação de recurso (anexo 03);
IV-Comprovante de registro no Cmdi ou Cmas;

DOS CRITERIOS E REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º A organização Proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:

1- Ser legalmente constituída (ter personalidade jurídica);
2- Ter, no mínimo, 1(um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovada por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, e efetiva atuação na(s) áreas de intervenção do projeto;
3- Estar inscrita/ou com registro válido, no conselho municipal do idoso e/ou nos respectivos conselhos setoriais.

Art. 10 Os projetos deverão ter um detalhamento expresso de todos os itens a serem financiados pelo FMI. Para a celebração do plano de parceria, todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o Art. 22 da lei Federal nº 13.019/2014:

I- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas;
III- A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV- Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V- Definição dos Parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.

DOS CRITERIOS, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE ANALISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS.

Art.11 Os projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos CMDI/ Boca da Mata, após seu protocolo.

Art.12 Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

CRITERIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITERIO	NOTA DE 0 A 10	PONTUAÇÃO

Digitalizado com CamScanner

Relevância da ação em relação ao idoso	Avaliar a consonância do projeto com a legislação e normativas vigentes	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Mérito (intencionalidade do projeto)	Avaliar a efetividade da ação na promoção da garantia do acesso aos direitos fundamentais	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	10
Viabilidade técnica	Identificar as condições técnicas do proponente para a execução projeto proposto	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	
Diferencial da proposta	Identificar se há inovação/originalidade no projeto	Satisfatório: 10 pontos Parcialmente Satisfatório: 5 pontos Insatisfatório: 0 pontos	
Total de Pontos			**50 pontos**

Art.13 Os Critérios constantes na tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção e Avaliação, a fim de se estabelecer a viabilidade do projeto.

Parágrafo único. Serão considerados viáveis os projetos que alcançarem 25 pontos.

Digitalizado com CamScanner

Art.14 Os projetos analisados pela comissão de seleção e avaliação serão apresentados á plenária em reunião ordinária ou extraordinária do CMDI.

Art.15 A plenária decidirá, entre os Projetos aprovados, através de votação, aquele que será priorizado para a participação no edital de apoio aos conselhos e fundos municipais do Idoso 2021- Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.

Parágrafo Único. Caso haja empate na votação, a indicação de participação obedecerá a classificação decrescente de pontuação obtida por cada projeto.

Art.16 O conselheiro titular ou suplente do CMDI, representante de entidade não governamental ou programa governamental que inscrever projeto, se membro da comissão de Seleção e avaliação de Projetos, não poderá participar da analise do mesmo, assim como deverá ausentar-se da plenária no momento da votação.

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Art.17 A entidade executora do projeto indicado pelo CMDI, se selecionado para apoio pelo Programa Parceiro do Idoso Santander-2021, na forma do Art.15, será convocada a apresentar a documentação relacionada a seguir:

Nº	DOCUMENTOS
01	Comprovante de registro no CMDI
02	Estatuto da Entidade registrado em cartório, com as alterações, se houver.
03	CNPJ atualizado (no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo)
04	Ata de fundação, registrada em cartório.
05	Ata de posse da atual diretoria, registrada em cartório.
06	Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro de Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Com cópias dos documentos comprobatórios.
07	Comprovante de endereço da Entidade (cópia da conta de luz, água, telefone, etc.)
08	Sede onde funciona a Entidade: a) Se funcionar em casa própria, trazer cópia da escritura ou outro instrumento juridicamente válido; b) Se funciona em casa alugada, trazer contrato de locação em nome da Entidade; c) Se o imóvel for cedido, trazer contrato ou concessão de uso;
09	Atestado de Regularidade (AR) emitido pelo Corpo de Bombeiro ou requerimento solicitando vistoria com data não inferior a 60 (sessenta) dias da celebração do Termo de Colaboração.
10	Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e dívida ativa da União

Digitalizado com CamScanner

11	Certidão de regularidade do FGTS- CRF.
12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
13	Certidão Negativa de Débitos Fiscais Estaduais.
14	Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, redes, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
15	Declaração do representante legal da Entidade de Atendimento com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014, às quais deverão estar descritas no documento. Este item contempla a vedação de cônjuges, parentes etc.
16	Declarações de apoio de outras parcerias para a viabilização e fortalecimento do projeto, quando necessário.
17	Comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.18 A prestação de contas deverá ser realizada na estreita observância das regras previstas no MROSC, além de prazos e normas constantes do Instrumento de Parceria e do Plano de Trabalho.

DO REPASSE DOS RECURSOS

Art.19 Os gastos devem ser feitos de acordo com o cronograma de desembolso. Além disso, os recursos da parceria não podem ser usados em despesas:

- Com finalidade alheia ao objeto da parceria.
- Com servidores ou empregados públicos.

Art.19 Os recursos recebidos por meio da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública determinada pela administração pública.

DAS DIRETRIZES

Art.20 Conforme as diretrizes da Política Nacional do Idoso (Lei 8842. de 04/01/1994) e do Estatuto do Idoso (Lei 10.741 de 01/10/2003) serão aceita inscrições de projetos, programas e serviços dedicados à promoção, proteção e defesa da garantia de direitos da pessoa idosa a partir da oferta de atendimento direto a essa população, tais como:

- Promoção ao envelhecimento saudável de acordo com as 4 áreas de atuação definidas pela Organização Mundial de Saúde;
- Projetos que visem o combate a violência financeira e patrimonial;
- Desenvolvimento de projetos para a erradicação do analfabetismo nos idosos;
- Promoção do empreendedorismo das pessoas idosas como forma de complementação de renda;
- Centros de Convivência, destinados à permanência diurna do idoso, onde são desenvolvidas atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania;
- Centros de cuidados diurnos, destinados à oferta de cuidados diurnos para pessoas idosas

Digitalizado com CamScanner

com algum grau de vulnerabilidade ou dependência;

• Centros de reabilitação da capacidade funcional comprometida; • Centros de defesa dos direitos do idoso, que ofereçam orientação e serviços de apoio e acionem agentes dos sistemas de segurança e justiça em casos de ameaças ou violações de direitos; • Programas de atendimento domiciliar à saúde do idoso; • Instituições de longa Permanência para Idosos (ILPIs) que tenham sua autonomia física ou mental reduzida, e que não possuam recursos financeiros ou familiares que lhes garantam a prestação dos cuidados necessários; • Programas que visem à promoção e integração da pessoa idosa na família e na comunidade; • Ações de suporte e orientação à família para melhoria da qualidade de vida e assistência ao idoso;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21 A adesão a este Edital implica na concordância expressa de todos os seus termos, respondendo a Entidade por todas as informações prestadas durante o certame, bem como pela veracidade dos documentos apresentados, devendo ser responsabilizada nas esferas administrativa, civil e penal.
Art.22 Os casos omissos deverão ser analisados e decididos pela Comissão de Seleção.
Art.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata, dia 29 de abril de 2021.

Vivaldo Lenon Nascimento Silva

Presidente do CMDI de Boca da Mata

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

Modelo de Ofício de Requerimento de Inscrição de Projeto para seleção de financiamento através do FMI-2022 do CMDI

Ofício nº /2021

CAMPO DO CMDI (PROTOCOLO)	
DATA:	HORA:
ASSINATURA E CARIMBO	

A
Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Nome do(a) presidente do CMDI Veronica da Costa Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boca da Mata

Assunto: Requerimento de Inscrição de Projeto para seleção de financiamento através do FMI-2022 do CMDI de Boca da Mata.

A Entidade de Atendimento_____ localizada à _____,nº_____bairro_____, através de seu representante legal _____ portador da identidade nº _____, data de emissão_____ expedida pelo órgão _____e inscrito no C.P.F. sob o nº _____, vem, mui respeitosamente, nos termos da Resolução do CMDI de nº02/2021 (Edital), requerer sua inscrição para concorrer ao processo seletivo acima referenciado e a apreciação do Projeto denominado _____, bem como seu respectivo Plano de Trabalho.

Para tanto, declaramos estar Cientes e Concordamos com as exigências e diretrizes postas no Edital e seus Anexos, bem como de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente, além de promover os ajustes determinados pelo CMDI através da avaliação do projeto e da oficina pedagógica e financeira.

Outrossim, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Boca da Mata**, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Boca da Mata, dia , de _mês_ de 2021

Digitalizado com CamScanner